

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

**Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município**

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **CLEIDE SOUSA E SILVA**, Pessoa física, inscrita no CPF: 746.567.323-20, RG: 1502129 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2264/2020 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 3615, fls.016, do Livro 02-M; data: 09/04/1980. Um terreno lote de terreno situado na quadra 14, (quatorze), lote: 18 (dezoito), Rua cinco (05), Bairro: Formosa, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte 10 metros com o lote 05; ao sul 10 metros com a rua 05; a leste 30 metros com o lote 19; e ao oeste 30 metros com o lote 17 (dezessete), área total de 300,00 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1085733-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 10 de Junho de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **CLEIDE SOUSA E SILVA**- Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 10 de Junho de 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **LUIS EDUARDO FONTENELE CAVALCANTI** Pessoa física, inscrita no CPF: 029.774.163-23, RG: 2804895 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE**

AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 1707/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 20139, Data: 19/06/2000. Um terreno situado na quadra 39, lotes 05 e 06 (cinco e seis), com 24 (vinte e quatro) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, no total de 720 (setecentos e vinte) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte 30 metros com o lote 04; ao sul 30 metros com o lote 07; a leste 24 metros com a Rua 10; e ao Oeste 24 metros com os lotes 15 e 16.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1083596-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 10 de junho de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **LUIS EDUARDO FONTENELE CAVALCANTI**. Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 10 de Junho 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pela Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 04.01.2021 de um lado, e, de outro **JURACI DOS SANTOS VERAS** Pessoa física, inscrita no CPF: 699.614.503-10, RG: 1.293.479 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 63146, Data: 15/04/2021. Imóvel: Um terreno situado na quadra A, lote(s) 07, com 10 m ao Norte, 10m ao Sul, 30

m a Leste, 30 m a Oeste, bairro Campo Belo, em Timon – MA, com 300 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 10 metros com a Rua 90; ao sul 10 metros com o lote 24; a leste 30 metros com os lote 08; e ao oeste 30 metros com o lote 06.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1085506-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 10 de junho de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **JURACI DOS SANTOS VERAS** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 10 de Junho 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pela Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, através do **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 04.01.2021 de um lado, e, de outra **SANDRA MARTINS DOS SANTOS** Pessoa física, inscrita no CPF: 009.561.523-76, RG: 013996112000-5 SSP/MA, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1562/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 62899, Data: 13/01/2021. Imóvel: Um terreno situado na quadra 221, lotes 29 e 30, bairro Parque Piauí, nesta cidade, com 1200 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte 20 metros com os lotes 07 e 08, ao sul 20 metros com Rua Luís Pires de Sá, a leste 60 metros com o lote 31; e a oeste 60 metros com os lote 28.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1083615-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 10 de junho de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **SANDRA MARTINS DOS SANTOS** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 10 de junho 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pela Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, através do **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 04.01.2021 de um lado, e, de outro **JURACI DOS SANTOS VERAS**, Pessoa física, inscrita no CPF: 699.614.503-10, RG: 1293479 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 63147, Data: 15/04/2021. Imóvel: Um terreno situado na Quadra A, lote 06, com 10 m ao Norte, 10 m ao Sul, 30 metros a Leste, 30 m a Oeste, bairro Campo Belo, com 300 metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 10 metros com a Rua 90, ao Sul 10 metros com o lote 23; a Leste 30 metros com o lote 07, e Oeste 30 metros com o lote 05..

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (1085509-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 10 de junho de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **JURACI DOS SANTOS VERAS** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 10 de junho 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

IPMT

PORTARIA Nº 074/IPMT/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 215/2016/IPMT.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 101/IPMT, de 01 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, à senhora **José Ribamar Nascimento Prado** esposo da servidora pública municipal aposentada Luiza da Conceição Silva Padro falecida dia 08/07/2016.

O valor da pensão será de R\$ 1.403,89 (mil quatrocentos e três reais e oitenta e nove centavos), com vigência a partir da data do óbito.

PORTARIA Nº 073/IPMT/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 006/2016/IPMT.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 016/IPMT, de 28 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, à senhora **Luzia Vieira de Moura** esposa do servidor público municipal aposentado Iran Moura, falecido dia 11/01/2016.

O valor da pensão será de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com vigência a partir da data do óbito.

PORTARIA Nº 072/IPMT/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 077/2016/IPMT.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 070/IPMT, de 25 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88 c/c o artigo 12, I, e artigo 55 da Lei Complementar nº 004/2004, ao senhor **Joel Vasconcelos Silva**, esposo da servidora pública municipal aposentada Maria José de Sousa Silva, falecida dia 19/03/2016.

O valor da pensão será de R\$ 1.488,11 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos), com vigência a partir da data do óbito.

PORTARIA Nº 071/IPMT/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 154/2016/IPMT.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 102/IPMT, de 01 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88 c/c o artigo 12,

I, e artigo 55 da Lei Complementar nº 004/2004, ao senhor **José Maria dos Santos**, esposo da ex-servidora pública municipal Maria de Fátima Vilanova Santos, cargo de professora, falecida dia 13/04/2016.

O valor da pensão será de R\$ 3.109,05 (três mil cento e nove reais e cinco centavos), com vigência a partir de 01 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 070/IPMT/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 010/2015/IPMT.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 038/IPMT, de 18 de março de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88 c/c o artigo 12, item I, da Lei Complementar nº 004, de 12/04/2004, aos dependentes do ex-servidor público municipal Benedito Aguiar Freitas, falecido dia 18/12/2014, cargo de Agente Comunitário de Saúde, no valor de R\$ 1.115,40 (mil cento e quinze reais e quarenta centavos), rateado na seguinte proporção: R\$ 557,70 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos que corresponde a 50% (cinquenta por cento) à esposa **Tayslene das Neves Sousa**; R\$ 557,70 (quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos que corresponde a 50% (cinquenta por cento) à filha menor **Ianny Kássia Sousa Freitas** com vigência a partir de 18 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 069/IPMT/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 084/2004/IPMT.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 044/IPMT, de 01 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, e artigo 74, inciso II da Lei nº 9.528 de 10/12/1997, c/c o artigo 12, inciso I da Lei Complementar nº 004, de 12/04/2004, c/c com a Lei Complementar nº 004, de 12/04/2014, artigo 12, inciso I, Pensão por Morte aos dependentes da ex-servidora pública municipal Maria de Fátima da Silva Costa, falecida em 29 de dezembro de 1992, no valor de R\$ 115,46 (cento e quinze reais), rateado na seguinte proporção: R\$ 57,73 (cinquenta e sete reais e três centavos que corresponde a 50% (cinquenta por cento) ao esposo **Osiris Elias da Cunha**; R\$ 57,73 (cinquenta e sete reais e três centavos que corresponde a 50% (cinquenta por cento) ao filho menor **Guilherme Felipe Costa Cunha**, com vigência a partir de 18 de março de 2004.

PORTARIA Nº 054/IPMT/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 146/2015/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 136/IPMT, de 13 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal, **Eliane de Brito Reis Rodrigues** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 283-8, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da CF/88, c/c c parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.968,55 (mil novecentos e sessenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 492,13 (quatrocentos e noventa e dois reais, treze centavos); GAM – gratificação de atividade de magistério no valor de R\$ 492,13 (quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos), totalizando R\$ 2.952,81 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

PORTARIA Nº 052/IPMT/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA- IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o que consta no processo nº 032/2016/IPMT,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº. 121/IPMT, de 31 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade plena, à servidora pública municipal, **Alice Maria Ribeiro da Costa Silva**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 90066-2, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, c/c o parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 1.349, de 06/02/2006, que fundamenta a concessão da Gratificação de Atividade de Magistério e artigo 106, parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 1.299, de 28/12/04, que fundamenta a concessão do Adicional por Tempo de Serviço.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.974,01 (mil, novecentos, setenta e quatro reais e um centavo); adicional por tempo de

serviço no valor de R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); GAM–gratificação de atividade de magistério no valor de R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.961,01 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e um centavo).

DMTRANS

PORTARIA Nº 002/2021, de 09 de junho de 2021.

Prorroga o prazo para a solicitação de renovação de permissão para exploração dos serviços de taxi, moto taxi e transporte alternativo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TIMONMA – DMTRANS, no uso das atribuições, estabelecidas pela Lei Municipal 1891/2013, considerando o disposto no art. 95, e parágrafos da Lei 9.503 o que estabelece as Leis Municipais 1983/2015, Lei 1525/2008, e 1245/2002, que regulamentam o Transporte Alternativo, Mototaxi, e Taxi, respectivamente, e que estabelecem a necessidade de renovação anual da autorização de funcionamento dos modais de transporte público, por meio desta,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até a data de 31 de julho de 2021, o prazo para ingresso no processo de renovação de Alvará para as modalidades de: TAXI, MOTO-TAXI E TRANSPORTE ALTERNATIVO no período do ANO DE 2021, anteriormente especificado na portaria 001/2021, do DMTRANS.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar no momento de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Timon/MA, 09 de junho de 2021.

RONALDO GONÇALVES JÚLIO
Diretor Executivo DMTRANS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 118/2021 – FMS/SEMS. Objeto: aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 009/2021, Liberação nº 537/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** FERREIRA E MEDEIROS LTDA – CNPJ sob o nº 30.735.593/0001-03. **Valor total estimado:** R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais). **Data de Assinatura:** 07/06/2021. **Vigência:** 31/12/2021.

EXTRATO DA ATA DE SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA DE SRP Nº 012.B/2021 – PMT/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0463/2021 – DEMIP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Objeto: Registro de Preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon – MA.

Pregoeira: Luciane Lopes da Silva

Adjudicação: 26.05.2021

Homologação: 28.05.2021

ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.				
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	250	UND	ADAPTADOR BOCAL SOQUETE DE E27 PARA E40 DE PORCELANA. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: FOX LUX	R\$ 6,50

08	250	UND	ARRUELA QUADRADA: 38x38x3 mm ØF 18 mm: Aço carbono, zincado por imersão a quente espessura da chapa, 3mm dimensões, 38x38 mm furo de 18mm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: ESTRIBO	R\$ 0,90
12	25	UND	BOLSA PARA ELETRICISTA CONFECCIONADA EM LONA IMPERMEÁVEL COM ALÇA REGULÁVEL RESISTENTE E BOLSOS COM FECHAMENTO, TAMANHO 40X40X35 CM. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: CARBOGRAFITE	R\$ 110,79
29	3.500	MT	CABO PP 2x1,50mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC e cobertura de plástico PVC. Norma: NBR7289. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: COOPERLINE	R\$ 3,79
37	15	UND	CHAVE MAGNÉTICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NORMALMENTE ABERTA-NA: Caixa em plástico de engenharia (ABS) a prova de intempéri, com tampa com dobradiças, gaxeta de vedação e previsão para cadeado e com base de 03 pinos para relé fotoelétrico, contator AC-5, com bobina de fácil substituição. Correntes 2x60A, tensão de operação 220V, 60Hz, proteção com disjuntores termo-magnéticos. Grau de proteção: IP 65. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: FOX LUX	R\$ 1.029,00
40	25	UND	CINTA POSTE CIRCULAR: Cinta poste circular de 150mm em aço galvanizado a fogo com dois parafuso tipo francês de 16x75mm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: RUB	R\$ 30,99
41	25	UND	CINTA POSTE CIRCULAR: Cinta poste circular de 180mm em aço galvanizado a fogo com dois parafuso tipo francês de 16x75mm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: RUB	R\$ 34,89
47	250	UND	CONECTOR PERFURANTE: Conector perfurante de 35-95mm/16-35mm, isolado com parafuso em aço galvanizado para fixação. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: MAX	R\$ 9,30
49	1.000	MT	CORDÃO TORCIDO 2x4,0mm: Dois condutores de cobre sólido, têmpera mole, isolamento em PVC 600V. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: COOPERLINE	R\$ 4,49
52	10	UND	CURVA PARA ELETRODUTO CURTA 90° ROSCÁVEL 1.1/4" PVC ANTICHAMAS. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: MAX	R\$ 9,09
53	10	UND	CURVA PARA ELETRODUTO CURTA 90° ROSCÁVEL 2" PVC ANTICHAMAS. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: MAX	R\$ 10,49
69	15	UND	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ROSCÁVEL 2.1/2", VARA 3,0M. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: MAXX	R\$ 45,99
71	05	UND	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO CLASSE 15KV 2H 50mm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: DLIGHT	R\$ 6,96
72	02	UND	ESCADA EXTENSÍVEL REBITADA VAZADA EM FIBRA 33 DEGRAUS, 02 LANCES: 5,7 METROS FECHADA E 10,20 METROS ABERTA. 0,46 CM DE LARGURA, DEGRAUS TIPO D VAZADOS. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: BERTOLO	R\$ 1.320,00
77	25	UND	ESPAÇADOR PARA CABO NU REDE DISTRIBUIÇÃO SEGUNDÁRIA 05 FIOS. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: INTEZI	R\$ 38,50
78	03	PCT	FECHO FUSIMEC AÇO INOX 3/4 DENTADA 19MM (PACOTE COM 100). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: ZIPTIE	R\$ 97,80
79	50	UND	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO: Fita isolante alta fusão de 19mm x 10m, anti chama, proteção contra ação de intempéries. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: IMPERIAL	R\$ 14,99
81	150	UND	FUSÍVEL CARTUCHO 60A 250V: 80mm (ação rápida). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: NEGRINE	R\$ 7,88
114	15	UND	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 1.1/2". Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: MAXX	R\$ 4,98
116	15	UND	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 2". Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: MAXX	R\$ 7,98
117	15	UND	LUVA EM PVC ELETRODUTO ROSCÁVEL PESADA 2.1/2". Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: MAXX	R\$ 12,79
122	100	UND	PARAFUSO MÁQUINA M16x400mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: DLIGHT	R\$ 13,40
124	50	UND	PLUG MACHO 2P+T 10A 250V. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: ROMAZI	R\$ 4,59
125	25	UND	PLUG MACHO 2P+T 20A 250V. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: ROMAZI	R\$ 6,49
126	05	UND	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO ENGASTADO 12M DE ALTURA. Fabricado Chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Diâmetro da Base: 192 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm, Acabamento: Cor Cinza. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: REPUME	R\$ 3.089,00

127	15	UND	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO ENGASTADO 9M DE ALTURA. Fabricado Chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Diâmetro da Base: 159 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Acabamento: Cor Cinza. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: REPUME	R\$ 2.828,00
128	20	UND	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO FLANGEADO 3M DE ALTURA: Fabricado Chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Com chubadores diâmetro DTCH-12 (4x). Flange 200x140mm. Diâmetro da Base: 93 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Acabamento: Cor Cinza. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: REPUME	R\$ 469,00
129	10	UND	POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO FLANGEADO 6M DE ALTURA: Fabricado Chapa de aço SAE 1010/1020 dobrada em prensa no formato de cone de seção circular com solda longitudinal por processo automático. Tratamento por galvanização a fogo, conforme norma NBR-6323. Com chubadores diâmetro DTCH-12 (4x). Flange 200x140mm. Diâmetro da Base: 115 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Acabamento: Cor Cinza. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: REPUME	R\$ 799,90
130	10	UND	POSTE TELECÔNICO CURVO DUPLO ENGASTADO, 6M DE ALTURA: fabricado em chapa de aço galvanizado a fogo de alta qualidade, resistência e durabilidade. Diâmetro da Base: 137 mm, Diâmetro do Topo: 60 mm. Projeção do Braço: 1,74 m, Acabamento: Cor Cinza. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: REPUME	R\$ 794,00
131	15	UND	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 12M/300KG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: PRETEL	R\$ 1.382,81
132	15	UND	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 11M/300KG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: PRETEL	R\$ 1.322,68
133	15	UND	POSTE DE CONCRETO DT 10M/300KG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: PRETEL	R\$ 935,70
134	15	UND	POSTE DE CONCRETO DT 11M/300KG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: PRETEL	R\$ 1.158,93
135	15	UND	POSTE DE CONCRETO DT 9M/300KG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: PRETEL	R\$ 802,42
136	15	UND	POSTE DE CONCRETO DT 9M/200KG. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015. MARCA: PRETEL	R\$ 715,42

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa **DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço nº **012.B/2021**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **0463/2021 – DEMIP.**

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA.
CNPJ	Nº 01.817.573/0001-75
ENDEREÇO	RUA QUINZE, Nº 816, BAIRRO: PARQUE PIAUÍ, TIMON – MA.
REPRESENTANTE	LUCIANO DA SILVA NUNES
E-MAIL	distimecs1@gmail.com
TELEFONE	(99)3212-6624 / (86) 99985-1931

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
ATA DE SRP Nº 012.C/2021 – PMT/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0463/2021 – DEMIP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PMT

Objeto: Registro de Preço para Aquisições futuras de Material Elétrico para atender as necessidades do Departamento de Iluminação Pública do Município de Timon – MA.

Pregoeira: Luciane Lopes da Silva

Adjudicação: 26.05.2021

Homologação: 28.05.2021

ITENS REGISTRADOS:

EMPRESA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO
02	ADAPTADOR BOCAL REDUÇÃO SOQUETE DE E40 PARA E27 DE PORCELANA. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	DECORLUX	150	UND	R\$ 4,79
10	BOCAL DE LOUÇA OU PORCELANA E-27. Com furo central. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	DECORLUX	500	UND	R\$ 1,63
13	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA- Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 3.000 mm, diâmetro do tubo de 48 mm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	JRC	100	UND	R\$ 93,73
14	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA CURVILÍNEO- Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, curvo, comprimento de 2.100 mm, diâmetro do tubo de 48 mm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	JRC	100	UND	R\$ 78,63
15	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA CURVILÍNEO- Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, comprimento de 1.000	JRC	250	UND	R\$ 33,73

	mm, diâmetro do tubo de 48 mm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.				
16	BRAÇO RETO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA- Confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo com sapata, comprimento de 1.000 mm, diâmetro do tubo de 25,4 mm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	JRC	500	UND	R\$ 18,73
17	CABO DE COBRE NU 16MM PARA ATERRAMENTO. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	ENERGY	1.000	M	R\$ 13,25
18	CABO DE COBRE NU 25MM PARA ATERRAMENTO. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	ENERGY	500	M	R\$ 21,24
19	CABO DE FORÇA 2 FIOS 13MM COM PLUG PARA MANGUEIRA DE LED. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	LUZ SOLLAR	100	UND	R\$ 11,13
20	CABO ISOLADO DE 4,0mm- Padrão ABNT – cabo de cobre 0,6/1KV, Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila) antichama, com registro no INMETRO. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	ENERGY	1.000	M	R\$ 3,71
21	CABO ISOLADO DE 6,0mm- Padrão ABNT – cabo de cobre 0,6/1KV, Isolação de PVC 70 ° C (policloreto de vinila) antichama, com registro no INMETRO. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	ENERGY	1.000	M	R\$ 4,88
22	CABO ISOLADO EM XLPE DE 10,0mm- Padrão ABNT – cabo de cobre 0,6/1kV com registro no INMETRO. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	ENERGY	1.000	M	R\$ 9,65
27	CABO PARALELO 2x1,5mm Branco 300V. Condutor- Fios de Cobre Eletrolítico, Encordoamento Classe 5. Isolação- PVC/A 70°C - Composto Termoplástico Polivinílico (PVC). Resistente à Propagação de Chamas (Anti Chamas). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	ENERGY	1.000	M	R\$ 2,78
42	CINTA POSTE CIRCULAR- Cinta poste circular de 200mm em aço galvanizado a fogo com dois parafuso tipo francês de 16x75mm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	KONESUL	25	UND	R\$ 36,50
43	CINTA POSTE CIRCULAR- Cinta poste circular de 220mm em aço galvanizado a fogo com dois parafuso tipo francês de 16x75mm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	KONESUL	25	UND	R\$ 39,13
44	CINTA POSTE CIRCULAR- Cinta poste circular de 240mm em aço galvanizado a fogo com dois parafuso tipo francês de 16x75mm. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	KONESUL	25	UND	R\$ 40,88
46	CONECTOR PERFURANTE- Conector perfurante de 10-95mm/1,5-10mm, isolado com parafuso em aço galvanizado para fixação. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	INCESA	3.000	UND	R\$ 6,00
80	FITA ISOLANTE PVC- De19mm x 20m, anti chamas, proteção contra ação de intemperias. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	SOPRANO	1.000	UND	R\$ 4,64
84	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO ROLDANA DE 72x72mm- isolamento porcelanado para 750V, com marrom. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	GERMER	150	UND	R\$ 4,88
103	LUMINÁRIAS FECHADAS PARA LÂMPADAS TUBULAR 100W a 250W- Luminária fechada, luminária com tomada para relé fotoelétrico, grau de proteção IP.65. Com corpo, aro e alojamento em liga de alumínio injetado. Lente plana cristal temperado, transparente. Refletor em alumínio de alta pureza, anodizado com selagem. Soquete E-40 e pintura na cor cinza. (Fornecida sem reator). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	OZLI	150	UND	R\$ 262,50
108	LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100W 220V 60Hz- luminária com tomada para relé fotoelétrico ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, Com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, IP66. Temperatura da cor 6000k, fluxo luminoso ? 8.800 lm. Com 05 anos de garantia, vida útil de 50.0000 horas. Cota Principal (80%)	MBLED	120	UND	R\$ 286,80
110	LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 150W 220V 60Hz-luminária com tomada para relé fotoelétrico ou sistema de telegestão, produzida em alumínio fundido, com difusor em policarbonato de alta intensidade, antiofuscante, fácil instalação. Para uso externo, IP66. Temperatura da cor 5000k, fluxo luminoso ? 22.000 lm. Com 05 anos de garantia, vida útil de 50.0000 horas. Cota Principal (80%)	MBLED	120	UND	R\$ 382,80
119	MANGUEIRA NATALINA DO TIPO FLEXLIGHT TENSÃO 220V ESPESSURA DE 13mm- duas vias. Com acessórios de instalação, cores variadas.(ROLO COM 100 METROS). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	LUZ SOLLAR	20	RL	R\$ 1.027,00
123	PLUG FÊMEA 2P+T 10A 250V. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	VOLTIM	250	UND	R\$ 2,41
141	REATOR VS 70W PINTADO (INTERNO)- Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,93, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 5 anos com selo PROCEL. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	JRC	250	UND	R\$ 36,53
142	REATOR VS 100W PINTADO (EXTERNO)- Tensão de rede 220V,	JRC	1.000	UND	R\$ 50,34

	frequência 60Hz, F.P. ? 0,93, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 05 anos com selo PROCEL. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.				
143	REATOR VS 100W PINTADO (INTERNO)- Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,93, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Garantia de 05 anos com selo PROCEL. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	JRC	250	UND	R\$ 37,53
152	REATOR MVM 400W PINTADO (INTERNO)- Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, F.P. ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada Tungsram/PST. Garantia de 03 anos com selo ENCE. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	JRC	150	UND	R\$ 81,61
157	REATOR METÁLICO COM BASE FOTOCÉLULA 150W PINTADO (EXTERNO)- Tensão de rede 220V, frequência 60Hz, Fator de Potência ? 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. Padrão de lâmpada universal. Garantia de 03 anos com selo ENCE. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	JRC	500	UND	R\$ 82,31
160	REFLETOR HOLOFOTE MICROLED SLIM 100W BRANCO FRIIO, 220V, 60Hz. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	AVANT	50	UND	R\$ 100,00
169	SUPORTE CENTRAL FIXAÇÃO DE 02 PÉTALAS. ENCAIXE DE 76,2 MM PARA TOPO DE POSTE E 60,3 MM PARA ENCAIXE DE LUMINÁRIAS- Fabricados em tubos de aço. Acabamento galvanizado a fogo. Pintado cor- cinza. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	JRC	25	UND	R\$ 94,37
170	SUPORTE CENTRAL FIXAÇÃO DE 03 PÉTALAS. ENCAIXE DE 76,2 MM PARA TOPO DE POSTE E 60,3 MM PARA ENCAIXE DE LUMINÁRIAS- Fabricados em tubos de aço. Acabamento galvanizado a fogo. Pintado cor- cinza. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	JRC	25	UND	R\$ 100,00
171	VARA DE MANOBRA DE FIBRA DE CARBONO DE 04 ESTÁGIOS. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Federal nº 8.538/2015.	PROTEGE	05	UND	R\$ 600,00

OBSERVAÇÕES I:

- A Empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP** vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital e na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro de Preço nº **012.C/2021**, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº **0463/2021 – DEMIP.**

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP
CNPJ	Nº 00.226.324/0001-42
ENDEREÇO	RUA R-5, Nº 140, QUADRA R-9, LOTE 19, BAIRRO: SETOR OESTE, GOIANIA – GO.
REPRESENTANTE	MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
E-MAIL	eletricaluz@hotmail.com e eletricaluz02@gmail.com
TELEFONE	(62) 3924-7226



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2021.06.10 19:10:04
-03'00'